



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto **ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO**, conforme **RELAÇÃO DE ITENS**, constante no **ANEXO II** e condições estabelecidas no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**, que são partes integrantes deste ofício independente de transcrição.

3.0 - JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se devido a grande demanda do município, vale ressaltar também que o mesmo é muito extenso, e com as fortes chuvas é necessário dá um suporte mais adequado nas regiões mais distante, tornando-se então indispensável para o andamento dos serviços e também dando assistência dentro e fora do município, suprimindo assim as demanda durante o ano corrente.

4.0 – ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES a serem adquiridos deverá estar de acordo com **ANEXO II**, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em empresa do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

- a) Modalidade: Cotação de valor médio.

6.0 – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 – As apresentações dos produtos objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.
- Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- Com registro em órgão competente se for o caso.

7.0 – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

Wilson



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



7.1 - Os combustíveis deverão ser fornecidos aos veículos no período de 08 (oito) dias corrido, no momento em que se fizerem necessários do abastecimento, em bomba própria e em atendimento as normas que regem a espécie.

7.2 - O abastecimento deverá ser imediatamente, após a emissão de requisição ou ordem por escrito de fornecimento de materiais emitido pelo CONTRATANTE.

8.0 - DOS PRAZOS

- Prazo de Entrega: deverá se imediatamente, após a emissão de requisição ou ordem por escrito de fornecimento de materiais emitido pelo CONTRATANTE
- Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- Entrega: O local da entrega deverá ser nesta cidade;

9 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Transporte de São Félix do Xingu - PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

10 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Obra e Transporte de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

Wilson Bertaiolli
Secretário Adjunto Municipal de Obras Transporte e Urbanismo
Decreto nº 331/2013